VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação N°: 155/2026

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Condições meteorológicas - Fim do estado de Alerta: Levantamento de restrições

Período: A partir de 12 de novembro de 2026

Local: Toda a Via Navegável do Douro (VND)

Na sequência dos comunicados emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e pelo IPMA, são levantadas as restrições impostas pelo Aviso à Navegação n.° 154 /2026.

Mantém-se contudo, as seguintes recomendações de segurança:

. Navegar com especial cuidado, tendo em conta a eventual presença de objetos flutuantes ou em suspensão, a sua reduzida visibilidade e do aumento gradual dos caudais na bacia hidrográfica do Douro, em particular nos afluentes e ribeiros;

. Ter em atenção possíveis falhas que se possam vir a registar no assinalamento marítimo da VND, incluindo a eventual deslocação de boias das respetivas posições;
. Comunicar imediatamente ao Centro de Controlo de Navegação da VND, qualquer anomalia detetada no canal de navegação, ou de outra natureza, nos termos do REUVND.

Os valores médios dos caudais lançados nos diversos aproveitamentos hidroelétricos da VND podem ser consultados na página da APDL Douro, através da ligação: Aproveitamentos Hidroelétricos.

O levantamento das restrições não dispensa os armadores, operadores e navegantes de manterem uma vigilância ativa e de adotarem os cuidados necessários à segurança da navegação. Antes de iniciarem a navegação, devem avaliar as condições hidrológicas e meteorológicas e consultar os comunicados e avisos emitidos pelas entidades de Proteção Civil.

Este aviso revoga o Aviso n.° 154 /2026.